

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCVI quarta-feira, 26 de julho de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 0023/2017.

CONVOCAÇÃO DE OZANA BUER ROCHA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PBI- A25), COM LOTAÇÃO NA E.E.I.F. JOAQUIM CABLOCO -MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ.

O Exmo. Sr. JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, considerando a aprovação em Concurso Público, homologado em 13 de novembro de 2012, CONVOCA a candidata Ozana Buer Rocha, para se apresentar, no período de 26 de julho de 2017 a 26 de agosto de 2017, no horário de 08:00 às 13:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Parque Recreio Paraíso, nº. 001, nesta cidade de Caririaçu, Ceará, **com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital 01/2012 (Item 4.24, alíneas de "a" a "n").**

O não comparecimento do interessado no prazo previsto acarretará a eliminação do concurso e perda da vaga do referido cargo.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu/CE, em 26 de julho de 2017.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

*** **

EDITAL Nº. 0024/2017.

CONVOCAÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PBI- A23), COM LOTAÇÃO NA E.E.I.F. JOSÉ GOMES- MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ.

O Exmo. Sr. JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, considerando a aprovação em Concurso Público, homologado em 13 de novembro de 2012, CONVOCA a candidata Maria Oliveira de Andrade, para se apresentar, no período de 26 de julho de 2017 a 26 de agosto de 2017, no horário de 08:00 às 13:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Parque Recreio Paraíso, nº. 001, nesta cidade de Caririaçu, Ceará, **com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital 01/2012 (Item 4.24, alíneas de "a" a "n").**

O não comparecimento do interessado no prazo previsto acarretará a eliminação do concurso e perda da vaga do referido cargo.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu/CE, em 26 de julho de 2017.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

*** **

PREVCAR

PORTARIA Nº 2607001/2017 CARIRIAÇU-CE, 26 DE JULHO DE 2017.

*“Dispõe sobre o Recadastramento dos Segurados da PREVCAR, para fins de recebimento do Benefício de **SALÁRIO-FAMÍLIA** e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu-Ce - PREVCAR, no uso de suas atribuições legais, com base no art.42, da Lei nº 561, de 12 de junho de 2013,

Considerando a necessidade de manter atualizada a documentação dos segurados vinculados à PREVCAR, para fins de regular continuidade do pagamento do benefício de salário-família, por dependente menor 14 (quatorze) anos, que atendam aos requisitos definidos pelo Ministério da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os segurados da PREVCAR que recebem SALÁRIO-FAMÍLIA, com filhos de 0 a 14 anos de idade, a comparecerem à instituição, localizada à Rua Carlos Morais nº 274, Sala 02, Centro (Centro Administrativo), no período de **01 de AGOSTO até 29 de SETEMBRO de 2017 das 08:00 às 12:00h. e 13:00 às 15:00h.**, para apresentar:

- a. Cópia (xérox) do Cartão de Vacina atualizado (criança até 06 anos);
- b. Declaração de Frequência Escolar atualizada (criança de 07 a 14 anos);
- c. Cópia (xérox) do CPF dos dependentes beneficiados pelo Salário-Família (Crianças de 0 a 14 anos de idade. Uma exigência do Ministério da Previdência Social para a inclusão do mesmo no Sistema SIPREV);
- d. Cópia (xérox) da Certidão de Nascimento (somente se não entregou no PREVCAR).

Art. 2º - De acordo com a Portaria MF nº 8, de 13 de janeiro de 2017, terá direito ao benefício o servidor que perceber salário até R\$ 1.292,43 no valor de 31,07 por dependente.

Art. 3º - O segurado que não comparecer ou deixar de apresentar a documentação exigida no período mencionado acima, terá suspenso o pagamento do benefício de salário-família, a partir do término do recadastramento, conforme art.67, *caput*, da Lei Federal nº 8.213/91, c/c art. 84, §§ 2º, 3º e 4º, do Decreto Presidencial nº 3.048/99, sob pena de não receber o benefício do período retroativo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Caririçu

Rua Luiz Bezerra, Paraíso | CEP: 63.220-000 | Caririçu | Ceará | CNPJ: 06.738.132/0001-00

Tel: (88) 3547-1112 | Tel: (88) 3547-1216 Site: www.caririacu.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCXCVI quarta-feira, 26 de julho de 2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Caririaçu(CE), 26 DE JULHO DE 2017.

DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI
DIRETOR PRESIDENTE DO PREVCAR
PORTARIA Nº 213/2016

*** **

PROTOCOLO DE ASSINATURA